



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 304/2023 PRESI/GAPRES**

**~~PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 229/2023 PRESI/GAPRES~~**

**~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO~~**, no uso das atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII e/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

**~~CONSIDERANDO~~** a Resolução CNJ n. 227, de 15 de junho de 2016, que dispõem sobre o regime de teletrabalho no âmbito Poder Judiciário e suas respectivas alterações (Resolução n. 298, de 22 de outubro de 2019, Resolução n. 371, de 12 de fevereiro de 2021, Resolução n. 375, de 2 de março de 2021 e Resolução n. 481, de 22 de novembro de 2022);

**~~CONSIDERANDO~~** o disposto na **~~PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 78/2023 PRESI/GAPRES (0581262)~~**;

**~~CONSIDERANDO~~** o que consta no procedimento SEI n. 0002439-72.2021.6.01.8000,

**~~R E S O L V E:~~**

**~~Art. 1º.~~** Alterar a **~~PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 105/2023 PRESI/GAPRES (0587534)~~**, que instituiu a Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho – CGRT, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre, que passa a ser formada:

- I. pelo(a) Chefe de Gabinete da Diretoria Geral;
- II. pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento;
- III. pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação;
- IV. pelo(a) Secretário(a) Judiciária;
- V. pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;
- VI. pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
- VII. por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani;
- VIII. por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas DottoGondim;
- IX. por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.

**~~Art. 2º.~~** A Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho será presidida pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas.

**~~Art. 3º.~~** Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador ~~JÚNIOR ALBERTO~~

\_\_\_\_\_  
Presidente

Rio Branco, 25 de setembro de 2023.

---



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 25/09/2023, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0613844** e o código CRC **4E0495C9**.

---

0002439-72.2021.6.01.8000

0613844v3